



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                        |                             |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Raimunda Neuba Oliveira                                                                                                                            |                             |                             |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Raimunda Neuba Oliveira a exercer a direção da Escola Municipal Benedito Evaristo Pinheiro de Ensino Fundamental, em Beberibe, até 31.12.2008. |                             |                             |
| <b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira                                                                                                                             |                             |                             |
| <b>SPU Nº</b> 07209707-8                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº</b> 0462/2007 | <b>APROVADO:</b> 09.07.2007 |

### I – RELATÓRIO

Raimunda Neuba Oliveira, requer autorização, na falta de profissional habilitado, a dirigir a Escola Municipal Benedito Evaristo Pinheiro de Ensino Fundamental, em Beberibe, nomeada que foi pelo Prefeito Municipal pela Portaria SEAD nº 034/2007.

Anexa ao processo a documentação requerida para o exercício da função, constando no Art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho:

- I – declaração do CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;
- II – comprovação de experiência docente, pelo menos, três anos e;
- III – Diploma de Licenciatura Plena cursada.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Foram cumpridas as exigências do Art. 5º da Resolução nº 414/2006 para a autorização do exercício da função de diretor da referida unidade escolar.

### III – VOTO DO RELATOR

Raimunda Neuba Oliveira pode exercer a direção da Escola Municipal Bendito Evaristo Pinheiro de Ensino Fundamental, de Beberibe, até 31.12.2008, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0462/2007

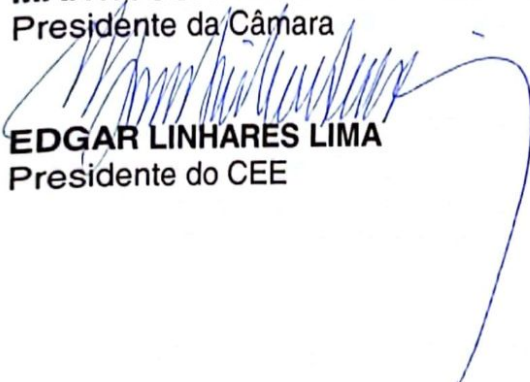
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2007.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE